

Art. 3º) - Este crédito especial terá sua vigência prorrogada para o exercício de 1967, se houver mister.

Art. 4º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Silvânia,
6 de Dezembro de 1966.

J. Coixita Prefeito
José Alcixeta Tavares Secretário

Lei nº 509 de 7 de Dezembro de 1966

Majora os vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Ficam majorados os funcionários da Prefeitura Municipal, de acordo com a seguinte tabela:

Prefeito Municipal:	cr. \$...
a) - Subsídios	150.000,
b) - Representações	50.000,
Secretário	150.000,
Porteiro	80.000,
1º Exator	150.000,
2º Exator	150.000,
Contador	150.000,
Cesanteiro	150.000,
Fiscal	100.000,

Bibliotecária		35.000,
Secretário da Câmara		50.000,
Subsídios do Juiz Distrital		50.000,
Professores Púrcis:		
Padrão A	cada	40.000, ✓
Padrão B	"	60.000,
Pensionistas	(5)	100.000,
Aposentados	(3)	75.000,
Motoristas:		
De Caminhões	(2)	200.000,
De Ônibus	(1)	100.000,
Da Pick-up	(1)	100.000,
Patroleiro	(1)	100.000,
Ajudante de Patroleiro		80.000,
Inspetor Escolar		100.000,

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1967.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Silvânia, 7 de Dezembro de 1966.

J. J. Coixeta Prefeito
 José Coixeta Frazese Secretário
 Lei nº 510 de 4 de Abril de 1967

Dispõe sobre concessão de pensão de merecimento.

A Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de vinte cruzeiros novos (R\$ 20,00), ao sr. Sebastião